



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

*Homologado*  
*1/10/2014*

Revisão	Data	Alteração
RPMLB/1.0_2014	01.10.14	Primeira versão



Presidente

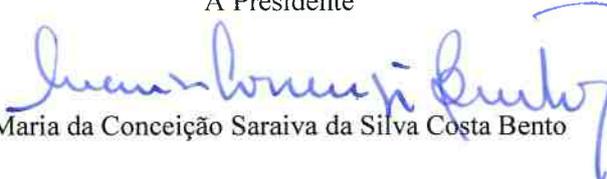
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

**DESPACHO N.º 1 - PRESIDENTE**

Data:  
**01/10/14**

Nos termos do número 1 do artigo 8º e da alínea m) do número 1 do artigo 49º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho normativo n.º 50/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados em Diário da República, 2.ª série, N.º 185, de 24 de setembro de 2008, aprovo o Regulamento Prémio “Marta Lima Basto”.

A Presidente

  
Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento



## REGULAMENTO PRÉMIO “MARTA LIMA BASTO”

A Escola, cumprindo o compromisso assumido no Programa de Acção 2014-2018 “**Valorizar quem se Envolve e Premiar o Mérito**” e, para incentivar o Mérito académico, cria a partir do ano lectivo 2014-2015 um prémio destinados respetivamente a promover/reconhecer os Mérito Académico dos Estudantes de Licenciatura. O prémio terá a designação de **Prémio “Marta Lima Basto**. A escolha da designação prendeu-se com o facto de ser intenção que o prémio tivesse uma identidade própria e que o nome associado fosse o de uma Enfermeira que pelo seu percurso profissional, fosse símbolo das trajetórias pessoais e académicas que gostaríamos de estar a incentivar com a sua atribuição.

Assim, Marta Hansan Lima Basto Correia de Frade, ou apenas Marta Lima Basto, como é conhecida no meio profissional, foi a Mulher, Enfermeira, Professora e Investigadora escolhida. Enfermeira Portuguesa que pelo seu percurso académico, profissional e pessoal, pode ser inspiradora das trajetórias pessoais dos estudantes de enfermagem, uma vez que durante o seu percurso de vida “foi e é ainda agente e atriz da sua própria formação ao mesmo tempo que age socialmente transformando a realidade, sendo capaz de mobilizar as condições reais da vida quotidiana e as dimensões sociais das relações com os outros, tornando-os determinantes no seu percurso formativo e fazendo dele um processo de construção pessoal, em que formar-se, transformar e transformar-se se articulam dando sentido à vida”. Um percurso de articulação sistemática entre formação, investigação e acção inovadora, marcado por um forte sentido do valor da aprendizagem, em que a curiosidade, a criatividade, a imaginação, a inquietação, a capacidade crítica, a ousadia, o rigor, a diferença, a frontalidade, a rebeldia, o diálogo intercultural, a coragem, o entusiasmo mobilizador, a liderança intelectual, a autenticidade, a alegria, a disponibilidade, a tolerância, a lucidez, o sentido de justiça, de liberdade de participação democrática, o compromisso, a proximidade e empatia com o outro se aliaram à procura de saber mais e de ser e fazer melhor, sustentando um agir profissional marcado pela competência, científica, técnica, ética e estética”



Se hoje é mais frequente encontrarmos trajetos próximos do seu, o mesmo não era verdade entre 1959, data em que iniciou o curso de Enfermagem na Escola Técnica de Enfermeiras e 1995, data em que concluiu o seu doutoramento, no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutoramento esse iniciado na Universidade de Lovaina - Bélgica, porque à data tal não era possível em Portugal.

Marta Lima Basto, nasceu em Lisboa, onde cresceu até concluir o liceu em 1957, teve a sorte de nascer numa família que valorizava o estudo, a cultura, as aprendizagens universais e o papel da mulher na sociedade e soube aproveitar as condições com que foi agraciada.

#### Cláusula I

##### Objecto

O prémio “**Marta Lima Basto**” destina-se a promover/reconhecer o Mérito Académico dos Estudantes de Licenciatura,

#### Cláusula II

##### Calendário de atribuição

O Prémio é entregue anualmente, no dia da abertura solene das aulas, desde que exista cabimento orçamental de receita própria.

#### Cláusula III

##### Âmbito de Atribuição

O Prémio destina-se aos estudantes do curso de licenciatura, que no ano lectivo anterior tenham obtido as três melhores médias do seu ano e ao estudante que se tenha matriculado no primeiro ano pela primeira vez e que tenha ingressado com a melhor média de acesso.



#### Cláusula IV

##### Número de prémios por ano do curso

Em cada ano, será atribuído o prémio aos três estudantes do 2º, 3º e 4º ano que tenham obtido as três melhores médias na classificação das unidades curriculares do ano que frequentaram no ano anterior à atribuição do Prémio. Será ainda atribuído um prémio ao estudante que nesse ano tiver ingressado na escola com a melhor nota.

#### Cláusula V

##### Substância do Prémio

O prémio corresponde a um valor monetário correspondente a uma percentagem do valor da propina fixada para o ano.

Ao melhor estudante de cada ano será atribuído o primeiro prémio com um valor igual a 50% da propina em vigor nesse ano letivo. O segundo prémio será atribuído ao estudante com a segunda melhor média do ano no valor de 1/3 da propina em vigor no ano e o terceiro prémio será atribuído ao estudante que tenha obtido a terceira melhor média e será no valor de 1/6 da propina em vigor no ano.

Ao estudante que tiver obtido a melhor média para ingresso na Escola e que esteja regularmente matriculado será atribuído um prémio no valor de 50% da propina em vigor no ano.

#### Cláusula VI

##### Situações de Empate

Em situações extraordinárias de mais do que um estudante ter obtido Ex Aequo, no mesmo ano, a mesma média, correspondente à do 1º, 2º, ou 3º prémio, todos terão direito ao prémio no mesmo montante.

 5



## Cláusula VII

### Modalidades de atribuição do prémio

O prémio pode ser atribuído em dinheiro ou em crédito na tesouraria da ESEnFC, para dedução no valor das propinas devidas pelo estudante ou outros emolumentos. A decisão de modalidade de atribuição cabe ao Conselho de Gestão que anualmente tomará a decisão que considerar mais adequada.

## Cláusula VIII

O presente regulamento entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de quatro anos.

## Cláusula IX

### Resolução de conflitos

Quaisquer litígios ou dúvidas emergentes do presente regulamento, nomeadamente quanto à sua interpretação ou aplicação, serão decididos pela Presidente da Escola.

Coimbra, 1 de outubro de 2014